

ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA GERÊNCIA-EXECUTIVA DO INSS EM MARÍLIA/SP

Data: 30 de junho de 2011

Horário: 09:30 horas

Local: Gerência Executiva do INSS em Marília

I – PRESENCAS

REPRESENTANTES DO GOVERNO FEDERAL

Jurandir Teixeira de Lemos – Presidente

INSS - Gerente Executivo

Sonia Iara de Oliveira Daniel Peixoto - Titular

INSS - Serviço de Benefícios

REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Maria Emília Padovani Fiamengui - Titular

Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Marília

Júlia Ortiz Gimenes Scarpeli - Suplente

Associação Aposentados e Pensionistas de Tupã e Região

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Silvana Moreira Battaglioti - Titular

Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. de Alimentação e Afins de Marília - STIAM

Júlia Aparecida Rocha da Costa - Titular

Sindicato dos trabalhadores Rurais de Marília

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

Marina Aparecida Pontes - Titular

Sindicato Rural de Assis

Valnir Bellucci - suplente

Sindicato Rural de Marília

OUTROS PARTICIPANTES

José Aparecido de Souza

Sindicato dos Gráficos

Altino M. Filho

Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical - SINDNAP

Valdete Lopes Ferreira

Sindicato Nacional dos Aposentados e Pens. da Força Sindical - SINDNAP

II – ABERTURA

Verificada a existência de quorum, o Presidente deste Conselho, Jurandir Teixeira de Lemos abriu a reunião cumprimentando a todos. Em seguida deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos.

III – AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Manoel Candido da Silva- Suplente
Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Marília

Hermínio Alves Barbosa - Titular
Associação dos Aposentados e Pensionistas da Região de Garça

Maria Cecília da Silveira Lobo Jabur - Suplente
Sindicato Rural de Assis

Marcelo Rodrigues da Silva- Titular
INSS - Procuradoria Seccional em Marília

IV – AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS:

Sinvaldo Cândido de Oliveira - Suplente
Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Marília

Paulo Roberto de Souza – Suplente
Sindicato dos Trab. nas Ind. Mat. Plást. Químicas, Farmac. e da Fabr. do Álcool de Marília e Região.

V – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A ata da 68ª reunião ordinária deste CPS, ocorrida em 26 de maio de 2011, foi submetida à apreciação do plenário e aprovada na íntegra, por unanimidade.

VI – APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

O presidente Jurandir informa o tema que será apresentado: Consignação.

O Sr. Jurandir justificou as ausências e deu início à Reunião, dando posse ao novo membro do Conselho, para o biênio de 2010/2012, ao Sr. Estevam Smores Brandão, representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP. Após, passou a palavra a Chefe do Serviço de Benefícios, a Sra. Sonia Iara de Oliveira Daniel Peixoto, que discorreu de forma clara, sobre o Tema Empréstimo Consignado, informando que o empréstimo foi aberto pelo governo, com o objetivo de facilitar o crédito aos segurados da Previdência Social, mas, infelizmente, muitas irregularidades surgiram e continuam a surgir, por parte de pessoas e ou financeiras, que estão agindo de má fé, acarretando muitos problemas aos segurados. Por conta dessa situação, está em vigor uma Ação Civil Pública, concedida no Pará, mas válida em todo o território nacional, que permite que as Agências da Previdência Social, façam a exclusão parcial da consignação, com base num requerimento preenchido, assinado e protocolado pelo segurado, até que seja investigado se houve ou não irregularidade. No site da Previdência www.previdencia.gov.br, está disponível a consulta à Instrução Normativa nº 28, que concentra todas as normas referentes ao empréstimo consignado para aposentados e pensionistas do INSS. É possível também efetuar a consulta às taxas de juros oferecidas

por todas as instituições financeiras conveniadas com o INSS, para operar o crédito consignado. Atualmente as taxas máximas são de 2,34% ao mês para o empréstimo e 3,36% ao mês para o cartão consignado. As instituições devem informar previamente, ao titular do benefício, o valor total financiado, a taxa mensal e anual de juros, acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários, o valor, número e periodicidade das prestações e a soma total a pagar por empréstimo. É vedada a contratação de empréstimos por telefone e também a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito (TAC) ou qualquer outra taxa ou impostos. Para o cartão de crédito é permitida a cobrança de uma taxa única de emissão no valor de R\$ 15,00, com pagamento dividido em até três vezes. O banco não poderá celebrar contratos com prazo de carência, ou seja, prazo superior a 30 dias para o início dos descontos. A margem consignável é o valor máximo da renda a ser comprometida, não podendo ultrapassar 30% do valor da aposentadoria ou pensão recebida pelo beneficiário. O número máximo de parcelas é de 60 meses. O beneficiário pode optar pela instituição financeira que oferecer menor taxa de juros. O beneficiário que, a qualquer momento, se sentir prejudicado por operações irregulares ou que identificar descumprimento do contrato por parte da instituição financeira ou de normas estabelecidas pela IN 28, deverá registrar sua reclamação no INSS, por meio do sítio da Previdência, ou pela Central 135. Após o recebimento e análise, a Ouvidoria Geral da Previdência Social encaminhará as reclamações para a Diretoria de Benefícios do INSS. A partir do recebimento da reclamação pela Diretoria de Benefícios, as instituições financeiras terão 10 dias úteis para responder. Em caso de irregularidade ou desconto indevido, terão dois dias úteis para devolver ao beneficiário a quantia descontada. Os valores deverão ser corrigidos com base na variação da taxa SELIC. As instituições financeiras são obrigadas a manter a documentação comprobatória do empréstimo ou do cartão de crédito por cinco anos após a quitação do empréstimo. A melhor forma de obter um empréstimo é procurar diretamente a instituição financeira de sua preferência. O INSS nunca oferece crédito, nem indica instituições financeiras. A decisão de contratar empréstimo pessoal e cartão de crédito é do beneficiário. O INSS somente desconta no valor do benefício o valor que o beneficiário expressamente autorizou. O servidor Gustavo Henrique Nunes Damiani, prestou informações sobre o Empreendedor Individual, cujo tema está disponível no site www.portaldoempreendedor.gov.br.

VII – ENCERRAMENTO

Neste momento, nada mais tendo a tratar, o presidente Sr. Jurandir Teixeira de Lemos agradece a participação de todos e declara encerrada a 69ª Reunião Ordinária do Conselho de Previdência Social da Gerência Executiva do INSS em Marília.

Marília, 30 de junho de 2011.

Jurandir Teixeira de Lemos
Presidente do CPS
Marília/SP